

## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS DO PEDIDO DE LICENÇA DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO

(№16 Ponto III do *Anexo I* da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro e artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação)

III — Elementos específicos do licenciamento

## ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS (Selecione a caixa correspondente ao documento anexado)

- Os elementos que instruem o pedido deverão ser organizados pela ordem indicada no presente modelo de instrução.
- Todos os elementos instrutórios são obrigatoriamente entregues em formato eletrónico, com a assinatura digital qualificada, e nos formatos previstos no nº 1 do anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- Este documento faz parte integrante do modelo de requerimento Mod. "RE\_URB\_2024-01\_SADUAQI\_Licenca/RGPD"
- As presentes instruções são meramente indicativas e não dispensam a entrega dos documentos legalmente exigíveis nem a consulta da legislação aplicável

☐ Indice dos elementos instrutórios (cf nº3 do Anexo II da Portaria nº71º-A/20	24, de 27 de fevereiro).
🔲 a) Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que lhe confira a faculdade de realização da operação ou da atribuição dos	
poderes necessários para agir em sua representação, sempre que tal comprovação não resulte diretamente do n.º 1;	
🔲 b) Planta da situação existente, à escala de 1:1.000 ou superior, correspondente ao estado e uso atual do terreno e de uma faixa envolvente com	
dimensão adequada à avaliação da integração da operação na área em que se insere, com indicação dos valores naturais e construídos, de servidões	
administrativas e restrições de utilidade pública e infraestruturas existentes;	
c) Peças desenhadas que permitam caracterizar a operação a realizar, nomeadamente planta de síntese das obras de urbanização e perfis transversais	
e longitudinais, quando esta operação não seja enquadrada por operação de loteamento;	
d) Projetos de especialidades que integrem a obra, designadamente infraestruturas viárias, redes de abastecimento de águas, esgotos e drenagem, de	
gás, de eletricidade, de telecomunicações, arranjos exteriores, contendo cada projeto memória descritiva e justificativa, bem como os cálculos, se for caso	
disso, e as peças desenhadas, em escala tecnicamente adequada;	
e) Plano de acessibilidades que apresente a rede de espaços e equipamentos acessíveis, comprovando que a execução da operação se conforma com	
o Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de agosto, na sua redação atual, desde que inclua tipologias do seu artigo 2.º, quando se trate de obras em área não	
abrangida por operação de loteamento;	
f) Estudo que ateste que a execução das obras de urbanização se conforma com o Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007,	
de 17 de janeiro, na sua redação atual;	
g) Calendarização da execução da obra, com estimativa do prazo de início e de conclusão dos trabalhos;	
h) Estimativa do custo total da obra e custo por especialidades, baseado em quantidades e qualidades dos trabalhos necessários à sua execução,	
devendo ser adotadas as normas europeias e portuguesas em vigor ou as especificações do Laboratório Nacional de Engenharia Civil;	
i) Declaração dos autores e coordenador dos projetos de que a operação respeita os limites constantes da informação prévia favorável, nos termos do	
disposto no n.º 5 do artigo 17.º do RJUE, identificando o procedimento de informação prévia em causa;	
☐ j) Termos de responsabilidade subscritos pelos ☐ autores e ☐ coordenador dos projetos quanto ao cumprimento das disposições legais e	
regulamentares aplicáveis;	
□ k) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos, nos termos da Lei n.º 31/2009, de 3 de julho, na sua redação atual.	
Outros elementos que o requerente queira apresentar:	
☐ Elementos instrutórios apresentados em conformidade com o Anexo II da Portaria nº71º-A/2024, de 27 de fevereiro;	
TOMA CONHECIMENTO	
Com a apresentação do presente pedido de licença, em conformidade com o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que deverá no prazo de 10 dias	
publicitar o pedido efetuado, afixando no local da obra de forma visível o respetivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo à Portaria n.º 71º-B/2024, de 27 de fevereiro.	
paulicitar o pedido efectado, annamo no local da obra de forma visivero respetivo aviso, segundo modelo aprovado e anexo a Fortana II.º 71º-0/2024, de 27 de levereno.	
ASSINATURA	
REQUERENTE	REPRESENTANTE
ASSINATURA	DATA/
CONFERIDA PELO C.C №	
O subscritor, sob compromisso de honra e estando consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do	
presente requerimento correspondem à verdade.	